



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA 1 DE AGOSTO DE 2022**

----- Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira e Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:40 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sr.^a Vereadora Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, por alteração do Mapa de Férias e o Sr. Vereador António Adriano Mota Menino, por motivos profissionais, não se encontram presentes na reunião. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Adriano Menino.** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, alterar a data da realização da reunião de câmara prevista para o dia 9 de setembro de 2022, para o dia 12 de setembro de 2022.** -----

-----O Sr. Vice-Presidente, referiu-se à proposta que havia sido apresentada na última reunião de Câmara pelo Sr. Vereador Adriano Menino, em nome dos

f!
8issana



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

Senhores Vereadores do Partido Socialista e que diz respeito às AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo. Soube-se, entretanto que foi dado pelo Sr. Vereador como não tendo sido aprovado em reunião de câmara, quando a Câmara não tem qualquer competência sobre a introdução ou não das novas AEC's, uma vez que compete estritamente ao Conselho Pedagógico do Agrupamento Escolar. -----

Acrescentou que *“o Município de Torre de Moncorvo é, desde há vários anos, a entidade promotora das AEC's do 1.º ciclo, de acordo com o disposto no artigo 13º da Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto. Até ao ano letivo de 2019/2020 e com algumas alterações introduzidas por lei as AEC's no nosso agrupamento de escolas foram estruturadas da seguinte forma: atividade física desportiva no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, ensino da música o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, ensino de inglês no 1.º e 2.º ano de escolaridade, no 3.º e 4.º é disciplina obrigatória do currículo. No ano letivo 2020/2021 o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho produziu efeitos nesse ano letivo e introduziu alterações à matriz curricular, nomeadamente ao 3.º ano de escolaridade, em que as AEC's passaram de três para cinco horas semanais e, por proposta do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, aumentou-se a carga horário no ensino da música para noventa minutos e abriu-se a possibilidade de abertura de outra AEC, para além das já existentes, para o 3.º ano de escolaridade num total de noventa minutos de turma. O que ficou definido e aprovado no Conselho Pedagógico foi a área de atividades lúdico expressivas que pelo disposto do mesmo Decreto-Lei também o 4.º ano de escolaridade ficou abrangido pela AEC de atividades lúdico expressivas a partir do ano letivo 2021/2022. -----*

Neste momento as AEC's em funcionamento são: atividade física desportiva no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, ensino da música no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, ensino de inglês no 1.º e 2.º ano de escolaridade, depois no 3.º e 4.º ano de escolaridade é disciplina obrigatória do currículo, e as atividades lúdico expressivas no 3.º e 4.º ano de escolaridade. -----



8issana

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

Para se introduzir uma nova AEC é necessário substituir uma das já existentes, pois a carga horária das AEC's já está no prazo máximo definido por lei, mas mesmo assim, questionou-se e pediu-se opinião do Conselho Diretivo do Agrupamento e eles emitiram um parecer em que diz que o Conselho Pedagógico reunido no dia 19 de julho de 2022 pronunciou-se sobre o parecer solicitado pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo segundo uma proposta apresentada na reunião de câmara de dia 14 de julho de 2022, relativamente à criação de uma AEC na área da robótica e programação nos seguintes termos: primeiro o Decreto-Lei 55/2018 de 05 de julho no anexo 1 estabelece cinco horas semanais para as atividades de enriquecimento curricular; segundo, nos últimos anos funcionaram diferentes AEC's utilizando a carga horária referida; terceiro, a criação de uma nova AEC obriga a que seja retirada uma das que estão em funcionamento ou à diminuição da carga horária, pois os alunos só podem ter cinco horas, não tendo sido indicado qual ou quais seriam eliminados ou objeto da devolução. Isto, na altura, o Sr. Adriano Menino também não referiu, não sabia se tinha conhecimento do caso, mas não referiu qual seria a AEC em substituição ou eliminação. -----

Ponto quatro, os alunos do 1.º ciclo já abordam as áreas de informática, quer na oferta complementar quer nas TIC – área de integração curricular transversal, quer através dos técnicos do PICIE ao longo dos quatro anos de escolaridade. Quinto, a proposta do próximo ano letivo foi apresentada numa data em que já está organizado o arranque do ano letivo e foram aprovadas as matrizes curriculares. Face ao exposto o Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade dar parecer negativo à proposta apresentada em reunião de câmara de 14 de julho de 2022 relativamente à criação de uma AEC na área da robótica e programação para o ano letivo 2022/2023. -----

Quero com isto esclarecer que não nos compete a nós em momento algum aprovar ou reprovar qualquer medida que seja das AEC's que diz respeito exclusivamente ao Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo." -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

-----O Sr. Presidente informou que a CCDR já procedeu à marcação da 1.ª reunião do PDM para o dia 13 de outubro de 2022. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

PONTO 02: -----

-----Foram presentes para aprovação as ata números: 13 da reunião realizada no dia 1 de julho de 2022, e 14 da reunião realizada no dia 14 de julho de 2022, as quais foram previamente distribuídas aos membros de Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as atas.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

PONTO 03: -----

-----COMISSÃO DE FESTAS N.ª SRA. DA ASSUNÇÃO – TORRE DE MONCORVO - CONVITE: -----

-----Foi presente o ofício da Comissão de Festas N.ª Sra. da Assunção, em Torre de Moncorvo, a informar que, em virtude da realização das Festas da Vila e do Concelho, entre os dias 12 a 15 de agosto de 2022, convidam o Executivo para estar presente no hastear das bandeiras Nacional e do Município, assim como, para a Missa Solene seguida da procissão, a realizar no dia 15 de agosto de 2022, pelas 10h00 e 17h00 respetivamente. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

PONTO 04: -----

-----FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – TORRE DE MONCORVO - ALTERAÇÃO DO ESPAÇO LITÚRGICO:-----

-----Foi presente uma Proposta do Sr. Presidente da Câmara datada de 22.07.2022, no seguimento da receção de um ofício da Fábrica da Igreja de N. Sr.ª da Assunção, de Torre de Moncorvo, relativamente à alteração do espaço litúrgico e que aqui se dão como transcritos para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros).** -----



41
Lissamo

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

PONTO 05: -----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANAM) –
SUSPENSÃO DA CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL:-----

-----Foi presente o ofício circular com a ref.ª n.º 82/2022-LR datado de 19.07.2022 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANAM) a informar que foi publicado, na presente data, o Decreto-Lei n.º 49/2022, que altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) à escala e realidade sub-regional, no âmbito das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais, até 31 de março de 2023. Desta forma, o mencionado decreto-lei suspende a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural, ficando assim as mesmas constantes dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor até março de 2023. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

PONTO 06: -----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANAM) –
DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) – CARTA DE PERIGOSIDADE DE
INCÊNDIO RURAL:-----

-----Foi presente o ofício n.º 416/2022/PB datado de 27.07.2022 que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANAM) enviou a Sua Excelência Ministro do Ambiente e Ação Climática, com conhecimento à Sr.ª Ministra da Coesão Territorial, no seguimento das declarações proferidas pelo Presidente do ICNF, a propósito da Carta de Perigosidade de Incêndio Rural. -----

O mesmo proferiu que “(...) *não concertou a Carta de Perigosidade com os autarcas, nem seria expectável que o fizesse, chegando a dizer que os Srs. Deputados partilhavam certamente de igual visão (...)*”, atitude que a ANMP reputa de preconceituosa e desrespeitosa para com os autarcas, que, como se sabe, têm importantes responsabilidades no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de

8issano



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

Fogos Rurais. A ANMP rejeita de forma veemente as declarações proferidas que parecem traduzir o seu pensamento de desconfiança e de desconsideração pelos autarcas, além de significarem, também, uma forma sobranceira do exercício das suas funções, o que têm por inadmissível. Expressa ainda repúdio pelas declarações proferidas, desrespeitosas para com o Poder Local e impróprias num Estado de Direito Democrático. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a tomada de posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

PONTO 07: -----

-----PACTO DE AUTARCAS EM MATÉRIA DE CLIMA E ENERGIA – EUROPA – RUMO A UMA EUROPA MAIS JUSTA E COM IMPACTO NEUTRO NO CLIMA: ---

-----Foi presente o Pacto de Autarcas – Europa no âmbito do combate às alterações climáticas, comprometendo-se todos os signatários a agir em conjunto e com base na ciência para manter a subida da temperatura global abaixo dos 1,5°C – a meta mais ambiciosa do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. A transição para uma europa com impacto neutro no clima terá reflexos em todas as áreas da sociedade. Na qualidade de líderes locais, irão prestar particular atenção para assegurar o respeito pelos princípios da equidade e inclusão. A transição que se pretende tem de ser justa e inclusiva respeitando os direitos dos cidadãos e os recursos do nosso planeta. A visão dos mesmos é que em 2050 todos possamos viver em cidades neutras em carbono e resilientes, com acesso a energia segura, sustentável e acessível. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar. -----

----- GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES: -----

-----VICE-PRESIDENTE: -----

PONTO 08: -----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. RAMIRO SALGADO – TORRE DE MONCORVO – TURMAS APROVADAS – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO



81
Sissano

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

2022/2023: -----

-----Foi presente um email datado de 25.07.2022 do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, em Torre de Moncorvo a dar conhecimento das turmas que vão funcionar no Agrupamento de Escolas, ao longo do próximo ano letivo, relativamente ao Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

PONTO 09: -----

-----INSCRIÇÃO NAS FÉRIAS DE VERÃO DE 2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO:-----

-----Foi presente a informação n.º 1303/2022 – DCED que anexou o pedido da encarregada de educação da criança identificada na respetiva informação, a solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição da sua educanda, nas “Férias de Verão 2022”, a decorrer entre 25 de julho a 12 de agosto de 2022. -----
Após análise do pedido pela Divisão da Ação Social, o mesmo é do parecer que se encontram reunidos os requisitos para atribuição da isenção de 50% do valor da inscrição. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de 50% do valor da inscrição.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

PONTO 10: -----

-----SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SALGUEIRAL: -----

-----Foi presente, no seguimento da receção do ofício com a ref.^a n.º CE-3964/2022 datado de 01.07.2022 das Águas do Norte, S.A, uma proposta da Sr.^a Vereadora Piedade Meneses, datada de 11.07.2022 dar conhecimento que devido à situação de seca meteorológica que o país atravessa, tendo em conta as diversas reservas de água exploradas pela empresa Águas do Norte, S.A (AdN), verifica-se de acordo com o ofício supra mencionado, que a albufeira do Salgueiral, no Município de Torre de Moncorvo, se encontra a 30% da sua capacidade útil. A



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

AdN pretende reforçar o volume de água existente na referida albufeira com água bruta a captar na albufeira do Baixo Sabor (Escalão de Montante), através da integração no sistema multimunicipal de abastecimento de água que a AdN é concessionária, da conduta adutora de ligação entre os dois locais em causa. Assim, propõe que a Câmara delibere: - autorizar a AdN a proceder à integração temporária no sistema multimunicipal de abastecimento, da conduta adutora de ligação entre as albufeiras do Salgueiral e do Baixo Sabor; - seja autorizada a AdN a utilizar temporariamente o furo da Adeganha como reforço de água tratada assumindo aquela empresa a responsabilidade pela realização de todos os trabalhos operacionais necessários ao bom funcionamento destas infraestruturas; - as autorizações referidas sejam concedidas até ao final do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar a AdN a proceder à cedência e integração temporária, no sistema multimunicipal de abastecimento, da conduta adutora de ligação entre as albufeiras do Salgueiral e do Baixo Sabor, sendo esta autorização concedida até ao final do ano corrente, não autorizando o uso do furo da Adeganha.-----

Mais foi deliberado, nomear o Eng. Jorge Afecto para representar o Município na Comissão de Peritagem. -----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

PONTO 11: -----

----- ACIDENTE DE VIAÇÃO – AVENIDA DAS AMENDOEIRAS – TORRE DE MONCORVO: -----

-----Foi presente a informação n.º 1251/2022 – Divisão Técnica que anexou a participação ao Município e à Guarda Nacional Republicana, da ocorrência de um acidente de viação, na Avenida das Amendoeiras, no dia 09.03.2022, em que esteve envolvida uma viatura. Alega o participante que o acidente foi causado pelo facto de o piso estar escorregadio, uma vez que estava a chover à altura do despiste, solicitando assim, o pagamento das despesas associadas à reparação da viatura, no montante de 1.105,77€ com iva incluído, de acordo com o



!:
Lissana

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

orçamento anexado. -----

Após comunicação à Proteção Civil Municipal do estado da via, verificou-se que a mesma necessitava de ser alvo de uma intervenção de lavagem, removendo óleo e areias que se encontravam na mesma evitando assim novas ocorrências do género. Consideram os serviços que deve ser deferido o respetivo pedido, uma vez que, a responsabilidade pela sua ocorrência estará relacionada com as más condições de circulação no local, cuja responsabilidade é do Município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o respetivo pedido, assumindo o valor da despesa associada à reparação da viatura, no montante total de 1.105,77€ (mil cento e cinco euros e setenta e sete cêntimos). -----

PONTO 12: -----

-----DECRETO-LEI N.º 102-D/2020, DE 10 DE DEZEMBRO – REGIME DA GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS – NOVO REGIME GERAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS (RGGR) E NOVO REGIME DA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO: -----

-----Foi presente a informação n.º 1252/2022 – DAF relativamente ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro – Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, Novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) e Novo Regime da Deposição de Resíduos em Aterro, que aqui se dá como transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 13: -----

----- REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ENSINO DA ATIVIDADE FÍSICA ESCOLAR DE TORRE DE MONCORVO: -----

-----Foi presente o Relatório Final, a Informação de Adjudicação e a Minuta do Contrato relativa à empreitada supra mencionada. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Peças procedimentais, nomeadamente: o Relatório Final, a Informação de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

Adjudicação e a Minuta do Contrato. -----

PONTO 14: -----

-----COMISSÃO DE FESTAS N. SR.^a DA ASSUNÇÃO – TORRE DE MONCORVO
– PEDIDO DE APOIO:-----

----- Foi presente um ofício da Comissão de Festas N. Sr.^a da Assunção, em Torre de Moncorvo, a dar conhecimento que se realiza, nos dias 12 a 15 de agosto de 2022, as Festividades da Vila de Torre de Moncorvo, pelo que, solicitam o apoio do Município, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), para fazer face às despesas associadas à parte religiosa da mesma, nomeadamente com a ornamentação de andores e ruas.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com o montante de 15.000,00€ (quinze mil euros).** -----

PONTO 15: -----

-----CLUBE ACADÉMICO DE CARVIÇAIS – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO AO FESTIVAL CARVIÇAIS ROCK: -----

-----Foi presente o ofício n.º 007/2022 datado de 19.07.2022 do Clube Académico de Carviçais a dar conhecimento que num retomar de atividades, e no seguimento do Festival Carviçais Rock, realizado anualmente e previsto igualmente para o ano de 2022, vai realizar-se uma vez mais no presente ano, mas numa vertente de maior abrangência, no sentido de uma maior integração da aldeia e população no desenrolar do evento, proporcionado e assente num Arraial Agosto. O evento “*Festival Carviçais Rock – Arraial Agosto*” irá decorrer nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2022, na Freguesia de Carviçais, pelo que, solicitam a transferência do apoio previsto do Município, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para a possível concretização do festival. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com o montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).** -----

PONTO 16: -----

-----CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL – LOJA N.º 2/2 DO MERCADO



8/1
Lissama

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

MUNICIPAL: -----

-----Foi presente um ofício dos concessionários da Loja n.º 2/2 do Mercado Municipal, de Torre de Moncorvo, a informar que, por motivos pessoais, vão deixar de residir no Concelho de Torre de Moncorvo. No entanto, solicitam autorização para cederem a sua posição contratual, relativamente à Loja n.º 2/2, para a sua empregada, uma vez que era a intenção da mesma dar continuidade a esse negócio, tal como expõe em ofício anexo. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, mantendo-se todas as condições do contrato inicial, nomeadamente: o prazo, o valor da renda e a atividade exercida, estando a presente deliberação condicionada ao pagamento dos valores da renda em atraso, caso existam.** -----

PONTO 17: -----

-----**LEGISLAÇÃO:** -----

----- Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Despacho n.º 8564-A/2022, de 12 de julho - Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte, que se encontram em vigor para o continente no ano de 2022, relativamente aos rendimentos de trabalho pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de julho de 2022; -----

- Declaração de Retificação n.º 629-A/2022, de 14 de julho - Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: Retifica o Despacho n.º 8564-A/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, 2.º suplemento, de 12 de julho de 2022; -----

- Despacho n.º 8726-A/2022, de 15 de julho - Defesa Nacional, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Ambiente e Ação Climática e Agricultura e Alimentação - Gabinetes da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura e da Alimentação: Prorrogação da declaração da situação



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

de contingência, devido ao risco de incêndio rural, até às 23h59m de 17 de julho de 2022, para todo o território continental; -----

- Despacho n.º 8763-A/2022, de 18 de julho - Defesa Nacional, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Ambiente e Ação Climática e Agricultura e Alimentação - Gabinetes da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, da Ministra da Agricultura e da Alimentação e do Secretário de Estado do Trabalho: Declaração da situação de alerta, devido ao risco de incêndio rural, entre as 00h de 18 de julho de 2022 e as 23h59 de 19 de julho de 2022, para todo o território continental; -----

- Decreto-Lei n.º 49/2022, 19 de julho – Presidência do Conselho de Ministros: Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023; -----

- Despacho n.º 8894-A/2022, de 19 de julho - Defesa Nacional, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Ambiente e Ação Climática e Agricultura e Alimentação - Gabinetes da Ministra da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e da Ministra da Agricultura e da Alimentação: Prorrogação da declaração da situação de alerta, devido ao risco de incêndio rural, até às 23h59 de 21 de julho de 2022, para todo o território continental; -----

- Portaria n.º 186-A/2022, de 21 de julho – Finanças, Ambiente e Ação Climática e Agricultura e Alimentação: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 50/2020, de 27 de fevereiro, por forma a incluir a atividade «gestão pública florestal» enquanto objeto de taxa reduzida do ISP para utilização em atividades florestais. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PÚBLICAS:** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 15/2022 de 1 de Agosto de 2022

PONTO 18: -----
-----CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO POCINHO : -----
-----Foi presente a informação n.º 1306/2022 – D.T cujo teor se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à localização da Central Solar Fotovoltaica do Pocinho e dar parecer favorável aos corredores estudados (A e B) das Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT), desde que sejam subterrâneos. Mais deliberou que caso não seja possível a LMAT ser subterrânea, o Município dá parecer favorável ao corredor indicado como C na informação, que embora atravesse uma pequena faixa do ADV, é menos impactante em termos visuais, tanto para o ADV como para a ZEP. ----**
-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 11h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 13 páginas, numeradas de 1 a 13 que eu, Lúcia Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Lúcia Pissarro.